



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PROCESSO Nº 086/2024**

**Dispensa de Licitação nº025/2024**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Necessidade de Contratação: Trata-se de revisão de manutenção de garantia do veículo de forma preventiva de forma preservar as condições de uso do veículo.

**2 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Trata-se de revisão de manutenção de garantia do veículo de forma preventiva de forma preservar as condições de uso do veículo.

A aquisição se faz necessária, para realizar a revisão do veículo, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias, garantindo o bom funcionamento do veículo. Busca-se também, prolongar a sua vida útil evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

Essa administração tem licitação de manutenção veicular contendo peças e serviços para realização do mesmo. Porém, para manter a garantia do veículo faz-se necessário levar a uma empresa autorizada pela fabricante.

O veículo será transportado pela secretaria até a agência. Devido a garantia do veículo, conforme manual do mesmo, se faz necessário a realização da revisão a cada 10 mil quilômetros, até completar 100.00km ou 36 meses, isso explica a necessidade da revisão ser na agência, pois dessa forma preservamos as garantias legais e garantia contratual do veículo.

**3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A previsão que seja contratado no ato da solicitação.

**4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais**

4.1 Foi realizado uma busca por agências autorizadas da marca fabricante do veículo e constatou-se que a agencia autorizada pela fabricante mais próxima da sede da prefeitura seria a empresa DEVA.

4.2 Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$ 10.073,15 (Dez mil setenta e três reais e quinze centavos)

### **5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

5.1.3 Os prazos de vigência e de execução serão para 03 meses, podendo ser renovado.

5.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A quantidade vai de acordo com a tabela de garantia do veículo.

### **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço.

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

7.2 O valor da contratação foi estimado em:

a) Valor Global: R\$3.381,51 (Três mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos)

Obs.: Valor médio apurado resultante da pesquisa de preços em anexo.

## **8 – DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

8.1 A solução que, à primeira vista, melhor atende aos princípios elencados na Lei 14.133/2021, especialmente ao princípio da economicidade.

## **9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O parcelamento da solução é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2 O objeto sendo divisível, a Unidade Requisitante deverá definir e documentar o método, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

## **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Com a adoção da solução de manutenção de garantia veicular busca-se manter o bom funcionamento do veículo bem como manter a vida útil do mesmo.

## **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

## **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

raça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais**

13.1 Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e execução do objeto.

**14 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8, ou seja.

14.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Preto, 10 de maio de 2024

---

Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
Agente de Contratação